



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**
A CASA DO POVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAPISTRANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, composta por seus membros abaixo assinalados, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, e, com supedâneo no Decreto Presidencial editado em 29 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - É concedido reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) aos Servidores do Poder Legislativo, aplicados sobre os vencimentos e salários percebidos pelos mesmos, a título de revisão geral anual, em consonância com o Decreto Federal editado em 29 de dezembro de 2017, atualizando o valor para **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, equivalente ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º - A correção ora concedida é extensiva aos Cargos em Comissões, a saber: Diretor do Departamento de Administração, Diretor de Departamento de Pessoal, Diretor de Departamento de Finanças e Assessor Jurídico, permanecendo inalterados os demais cargos comissionados não aludidos nesta Resolução.

§ 1º. O Vencimento e a Representação dos Cargos de que trata o caput deste artigo, serão dispostos na presente resolução, no Quadro do § 2º deste artigo, com a finalidade de otimizar as ações administrativas desenvolvidas pelo Legislativo Municipal.

§ 2º. O Quadro Comissionado do Poder Legislativo Municipal ora alterado, com vencimento-base, gratificação e remuneração será assim disposto:

Cargo	Simbologia	Vencimento R\$	Gratificação R\$	Remuneração R\$
Tesoureiro	CC - 2	1.000,00	900,00	1.900,00
Diretor do Departamento de Administração.	CC - 3	560,00	394,00	954,00
Diretor do Departamento de Finanças.	CC - 3	560,00	394,00	954,00
Diretor do Departamento de Pessoal.	CC - 3	560,00	394,00	954,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**
A CASA DO POVO

Assessor Jurídico	01	-	2.015,84	2.015,84
-------------------	----	---	----------	----------

Art. 3º - O valor do Vencimento do Cargo de Operador de Computador, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo, será de R\$ 1.097,90 (um mil, noventa e sete reais e noventa centavos), os Cargos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Escrivão, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, passam a ser de R\$ 1.041,20 (um mil, quarenta e um reais e vinte centavos), atualizados em consonância com o Decreto Federal editado em 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º - O valor do vencimento dos Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Contínuo, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 5º - Em se tratando de servidor efetivo desta casa de leis, que por ventura venha a assumir cargo de nomeação, cumulativamente com a sua função de efetivo, terá acrescido ao seu salário base, a gratificação correspondente ao cargo de nomeação disposta no § 2º do Art. 2º desta Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos ao 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

Raymundo Nonato Alves Francelino
RAYMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO

Presidente da Câmara

Cristiano Maciel de Queiroz
CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

1º Vice-Presidente

Francisca da Silva Magalhães
FRANCISCA DA SILVA MAGALHÃES

2ª Vice-Presidente

Carlos André Coelho Araújo
CARLOS ANDRÉ COELHO ARAÚJO

1ª Secretário

Thalys Batista Pinheiro
THALYS BATISTA PINHEIRO

2º Secretário